

- 5 - Tomar medidas disciplinares com os jogadores de golfe, sem pre que necessário, por questões relativas ao Regulamento do Departamento de Golfe, às demais normas regularmente es tabelecidas para a prática de Golfe ou, ainda, por falta de pagamento das taxas estabelecidas.
- 6 - Aprovação das taxas a serem cobradas mensalmente em concei to de green fees para sócios e para visitantes, sendo que tais taxas, uma vez estabelecidas, serão obrigatórias para todos os jogadores, sem excessão.
- 7 - Determinação da quantia que, como "jôia", será cobrada aos novos jogadores, se assim aprovada pela diretoria do clube
- 8 - Apresentação, para aprovação da diretoria do clube, de mo dificações deste regulamento

Responsabilidades:

O diretor de departamento será responsável pelo funcionamento do departamento de golfe perante a diretoria do clube e de to do o quadro associativo.

Deverá manter informada a diretoria do clube do andamento de sua gestão, mediante a publicação de ata de reuniões realiza das, ou relatórios periódicos.

B - O Capitão

É o representante da atividade golfística perante outras ins tituições.

Atribuições:

- 1 - Determinar os jogadores que representarão o clube em com petições interclubes
- 2 - Determinar as regras que serão aplicadas
- 3 - Organização de torneios internos ou abertos e a designação das pessoas responsáveis pelos mesmos.
- 4 - Preparação dos regulamentos internos para a prática do es porte